



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2019 Lei nº 621-2019

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 211.800,48 (duzentos e onze mil oitocentos reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

#### LEI

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 211.800,48 (duzentos e onze mil oitocentos reais e quarenta e oito centavos).

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.071.	PAB FIXO		
187 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00	
09.001.10.301.0008.2.074.	PSF SAUDE DA FAMILIA		
195 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
09.001.10.304.0008.2.022.	Atividades de Vigilância Sanitária		
214 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	
09.001.10.305.0008.2.075.	PROGRAMA IPEDEMIOLOGIA		
222 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.800,48	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.031.	Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 60%		
304 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.800,00	
306 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00	
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
11.003.12.365.0010.2.048.	Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 60%		
337 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00	
339 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.700,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>211.800,48</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.1.008.	Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde		
157 - 4.4.90.52.00.00	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2019

09.001.10.301.0008.2.021.	Atividades de Atenção Básica	
177 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	14.654,22
179 - 3.3.90.32.00.00	494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.639,00
183 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.502,38
09.001.10.301.0008.2.071.	PAB FIXO	
189 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	6,16
09.001.10.301.0008.2.073.	PSSB - SAUDE BUCAL	
194 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.001.10.302.0008.2.102.	Teto Municipal Brasil Sem Miséria	
212 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
213 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
09.001.10.304.0008.2.022.	Atividades de Vigilância Sanitária	
217 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
220 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.001.10.305.0008.2.075.	PROGRAMA IPEDEMIOLOGIA	
225 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
227 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.798,72
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
11.002.12.361.0010.2.032.	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
308 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.609,19
310 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.180,03
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.003.12.365.0010.2.049.	Manutenção do Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 40%	
341 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.112,11
343 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.482,55
11.003.12.365.0010.2.050.	Manutenção da Pré-Escola com Recursos do FUNDEF 60%	
345 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
347 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.616,12
	<b>Total Redução:</b>	<b>211.800,48</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, em 26/11/2019.

\_\_\_\_\_  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2019 Lei nº 622-2019

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito		
3 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.000,00
4 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.700,00
02.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
02.002.06.181.0019.2.090.	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
12 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.815,00
13 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001.04.122.0005.2.008.	Manutenção de Próprios Municipais		
57 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.124,00
58 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
06.004.04.122.0005.2.107.	Atividades do Departamento de Informática		
82 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.325,00
83 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		310,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
07.002.04.123.0006.2.011.	Atividades de Contabilidade		
97 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.120,00
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
07.003.04.123.0006.2.012.	Atividades de Tributação e Tesouraria		
104 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		365,00
07.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
07.004.04.123.0006.2.007.	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio		
113 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		755,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2019

08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DO SERVIÇO RODOVIARIO		
08.002.26.782.0007.2.019.	Manutenção do Serviço Rodoviário		
129 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
130 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.300,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
12.001.04.122.0012.2.038.	Manutenção do Gabinete do Secretário		
360 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.350,00
361 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.510,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS		
14.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS		
14.002.15.452.0007.2.015.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
394 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.471,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA		
16.005.13.392.0016.2.092.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA		
424 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.535,00
425 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.730,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>100.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.1.002.	Equipamentos - Gabinete do Prefeito		
2 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
02.001.04.122.0002.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito		
5 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.540,00
02.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
02.002.06.181.0019.2.090.	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
16 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
19 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.960,00
02.003.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
02.003.04.124.0002.2.095.	DIVISAO DO CONTROLE INTERNO		
20 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.615,00
21 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		764,00
22 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
28 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO		
04.001.02.062.0003.2.003.	Atividades da Assessoria Jurídica		



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2019

29 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.339,00
30 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	933,00
33 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
35 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
37 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
05.001.04.121.0004.2.005.	Atividades de Assessoramento e Planejamento	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.167,00
40 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550,00
41 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
43 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001.04.122.0005.2.004.	Coordenação do Departamento	
48 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90,00
49 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11,00
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
06.002.04.122.0005.2.006.	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
66 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.071,00
67 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.064,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
06.003.04.122.0005.2.106.	Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	
75 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.503,00
76 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
07.001.04.123.0006.2.010.	Manutenção do Departamento de Finanças	
90 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.034,00
91 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520,00
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0006.2.011.	Atividades de Contabilidade	
98 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.580,00
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
07.003.04.123.0006.2.012.	Atividades de Tributação e Tesouraria	
105 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57,00
07.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
07.004.04.123.0006.2.007.	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	
114 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.122.0007.2.013.	Manutenção do Gabinete do Secretário	
120 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.697,00
121 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	669,00



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2019

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC. DOS DIR. A CRIANCA E ADOLES	
10.003.14.243.0009.6.002.	MANUTENCAO DO CONSELHOR TUTELAR	
267 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
268 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	671,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
14.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001.04.122.0007.2.024.	Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos	
386 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570,00
387 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370,00
14.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
14.002.15.452.0007.2.015.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
395 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.440,00
14.002.15.452.0007.2.016.	Manutenção dos Serviços Funerários	
399 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.815,00
400 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.740,00
14.002.15.452.0007.2.017.	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
403 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.008,00
404 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	436,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	
15.004.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ESPORTES	
15.004.27.812.0011.2.037.	Manutenção do Secretaria de Esportes	
412 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.327,00
413 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.254,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.003.22.661.0017.2.094.	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMERCIO, INDUSTRIA E TURISMO	
431 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.167,00
432 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.650,00
18.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.002.18.541.0020.2.093.	MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
438 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.167,00
439 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>100.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, em 26/11/2019.

\_\_\_\_\_  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019

INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 011/2.019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** COMERCIO DE MEDICAMENTOS BELA FARMA LTDA

**VALOR R\$** 180.000,00(CENTO E OITENTA MIL REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DOTAÇÃO:** 09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**EXECUÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A-Z, QUE NÃO FAZEM PARTE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS NA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE RECORREM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA.

**VIGÊNCIA:** ATÉ 26 DE NOVEMBRO DE 2.019

CRUZMALTINA, 26 DE NOVEMBRO DE 2.019

**RUBENS SANTILIO**  
PRESIDENTE

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**JOVENIL PATIZ DA SILVA**  
SECRETARIO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE(CREDENCIAMENTO) N ° 011/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° **011/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BELA FARMA LTDA**, ESTABELECIDNA NA RUA JOSE ALEXANDRINO, N-278, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, INSCRITO NO CNPJ **05.663.952/0001-09**, NO VALOR DE **R\$ 180.000,00(CENTO E OITENTA MIL REAIS)**, APTA A **CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A-Z, QUE NÃO FAZEM PARTE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS NA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE RECORREM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA.**

CRUZMALTINA, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL